

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 14, inciso XI e,

CONSIDERANDO o feriado de terça-feira de carnaval, dia 04/03/2014, bem como o fato de que as demais repartições públicas, municipais, estaduais e federais, não funcionarão no dia 03/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, nos dias 03 e 05 de março (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas), em decorrência das festas de carnaval e o estado de emergência decretado pelo Município.


Parágrafo único – O “caput” desse artigo não se aplica às atividades de vigilância dessa Casa de Leis, que deverá funcionar com a escala normal de trabalho.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente


ROBERTO ORO WIN
1º Vice-Presidente


JOSUÉ VIANA DÁCIO
2º Vice-Presidente


CLEB JOSÉ FREITAS
Primeiro Secretário

ARÃO WAO HARA ORARAM
Segundo Secretário